



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 578

Autoriza construção de ponte.

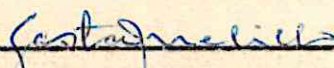
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art, 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte no lugar denominado Ribeirão do Eixo.

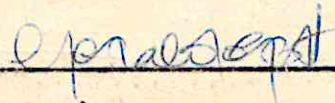
Art. 2º - Para atender à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de outubro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretário.